PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2291/2017

"Dá nome de Zilda Lopes ao Centro de Especialidades e dá outras providências."

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Zilda Lopes o Centro de Especialidades, localizado na Praça Doutor Avelino de Queiroz, 75, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 14 de junho de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito

18V

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 20 / 06 / 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20 / 06 / 2017

Data da publicação: 21 / 06 / 2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21 / 06 / 2017

Data da publicação: / /